

**DECRETO Nº 1815/2017**

**EXPROPRIA PARA FINS DE UTILIDADE PÚBLICA O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 2º do Decreto-Lei No. 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela lei No. 3786, de 21 de maio de 1965, combinado com o Art. 28, inciso IV, da Lei No. 3846, de 07 de agosto de 1970;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam expropriados para fins de desapropriação o imóvel de propriedade de **MARLUCE FREIRE DE FARIAS**, encravado em Macaíba – RN, com caracterização, limite, confrontações e descrição do perímetro a seguir narrado:

**I – Imóvel - 01**

I.1 - Caracterização:

- a) Proprietária : Marluce Freire de Farias
- b) Localização : Av. Eustáquio Alves Farias, 75, Ferreiro Torto, Macaíba - RN
- c) Área construída (m<sup>2</sup>): 44,00

I.2- Limites e confrontações:

- a) Norte : com a BR 226, medindo 2,58 metros;
- b) Sul : com terreno pertencente à Marluce Freire de Farias, medindo, 4,40 metros;
- c) Leste : com terreno pertencente à Marluce Freire de Farias, medindo, 10,12 metros;
- d) Oeste : com a Avenida Professora Francisca de Castro Gomes de Andrade, medindo 10,12 metros.

**II – Imóvel - 02**

II.2 - Caracterização:

- a) Proprietária : Marluce Freire de Farias
- b) Localização : Av. Eustáquio Alves Farias, 75-A, Ferreiro Torto, Macaíba - RN

c) Área construída (m<sup>2</sup>): 44,00

II.2- Limites e confrontações:

- a) Norte : com a BR 226, medindo 3,66 metros;
- b) Sul : com terreno pertencente à Marluce Freire de Farias, medindo, 2,75 metros;
- c) Leste : com terreno pertencente à Marluce Freire de Farias, medindo, 10,12 metros;
- d) Oeste : com a Avenida Professora Francisca de Castro Gomes de Andrade, medindo 10,12 metros.

**Art. 2º** O imóvel objeto da presente expropriação, formalizada mediante expedição do Decreto Municipal nº 1.813/2017, destina-se abertura e adequação de vias públicas urbanas.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 12 de maio de 2017.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal